



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB  
Gabinete da Chefia

**V EXAME DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**

**EDITAL N.º 01/2016**

A **DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE** da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 80, de 12 de janeiro de 1994, na LEI n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e nas Portarias (DPGU) n.º 24, de 22 de janeiro de 2015, na Portaria n.º 112, de 15 de fevereiro de 2016 e na Portaria (DPGU) de n.º 25, de 23 de janeiro de 2015, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o **V Exame de Admissão de Estagiários em Direito da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB**.

A Defensoria Pública da União é um Órgão Público Federal da Administração Direta, incumbida da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar n.º 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos de Direito e Administração contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar e da Portaria n.º 296/DPU, de 29/09/2006. Por outro lado, o lançamento do presente edital de seleção, a despeito dos editais de admissão de estagiários publicados anteriormente, fez-se necessário em razão das contingências orçamentárias sofridas pela Defensoria Pública da União, impostas pelo Decreto 7.446, de 01 de março de 2011, que impediram a estruturação mínima da DPU/Campina Grande/PB, e também pelo esgotamento dos candidatos aprovados no último certame.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de **cadastro de reserva**, conforme forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, por término do contrato de estagiários já contratados ou pela abertura de novas vagas.

**1.2** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas oferecidas no item 1.1

**1.3** O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 1 (um) ano, contado



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

a partir da homologação do resultado final.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição é gratuita.

**2.2** As inscrições poderão ser feitas **do dia 13/06/2016 ao dia 20/06/2016**, via Internet, por meio do portal eletrônico do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

## **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU**

**3.1** Ser acadêmico de direito, comprovadamente matriculado no 7º (sétimo) período ou equivalente ou período superior de cursos de Direito mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, nos termos do artigo 145, da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 4º da Portaria nº 24/DPGU/2015.

**3.1.1.** A comprovação acima referida será exigida no momento da efetiva convocação do estágio.

**3.1.2. Para o deferimento da inscrição preliminar no certame, deverá o candidato estar matriculado, no mínimo, no 5º (quinto) período ou equivalente do curso de direito.**

**3.2** Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital.

**3.3** Atender às exigências da Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015.

**3.4** Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.

**3.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

**3.6** Demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.

**3.7** Apresentar declaração de que não é servidor público titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo.

**3.8** Não realizar outro estágio concomitante ao exercido na Defensoria Pública da União.

**3.9** Os candidatos aprovados que recusarem o estágio à época de sua primeira convocação e que solicitarem final de lista poderão ser novamente convocados, desde que todos os candidatos habilitados já tenham sido chamados e o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade.

**3.9.1** Caso a recusa do candidato acima referida seja motivada pela absoluta incompatibilidade de horário entre a vaga disponibilizada no estágio e o horário em que esteja cursando suas disciplinas regulares do curso de Direito, **excepcionalmente**, será permitida a



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

sua convocação, pelo CIEE, em chamada subsequente, para vaga em horário compatível com seu horário acadêmico.

**3.9.2** Para fins de enquadramento na **exceção** prevista pelo item 3.9.1, deverá o candidato, ao ser convocado, comprovar, junto ao CIEE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a impossibilidade de assunção da vaga de estágio ofertada em razão do horário de seu curso jurídico, mediante a apresentação de declaração da faculdade ou comprovante de matrícula que ateste o horário das disciplinas cursadas no momento corrente.

**3.9.3** Caso não seja feita a comprovação acima referida dentro do prazo, poderá, ainda, o candidato ser remanejado para o final da lista, conforme disposto no item 3.9.

**3.11** A contratação e permanência do estágio obedecerá às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1** O processo seletivo constará de prova objetiva e discursiva com duração total de **04 (quatro) horas** e será realizado no dia **03/07/2016**, das **08h00min às 12h00min** (horário de Brasília).

**4.2** A seleção será feita a partir da realização de **1 prova objetiva e 2 questões discursivas**, cujas avaliações poderão chegar, no total, a até **100,00 pontos**.

**4.3** A **prova objetiva** terá 30 (trinta) questões, consubstanciadas em assertivas em relação às quais o candidato deverá responder VERDADEIRO ou FALSO.

**4.3.1** Cada questão, na prova objetiva, **valerá 1,0 (um) ponto**, de sorte que, no total, poderá o candidato completar até **30 (trinta) pontos** nessa primeira fase do certame.

**4.3.2** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que acertar 60% (sessenta por cento) das questões propostas, obtendo, no mínimo, 18 pontos do total previsto.

**4.3.3** Dentre os aprovados na fase objetiva do certame, apenas aqueles classificados até a 50ª posição terão suas provas discursivas corrigidas, respeitados os empates na última colocação, considerando-se eliminados do certame aqueles que, embora tenham atingido a pontuação mínima, não estejam classificados entre os 50 primeiros colocados.

**4.4** A **prova discursiva** será composta de 2 (duas) questões dissertativas sobre quaisquer das matérias constantes no programa anexo, **valendo, cada uma, 35 (trinta e cinco) pontos, totalizando 70 (setenta) pontos**.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

**4.4.1** Cada questão discursiva deverá ser respondida em até 30 (trinta) linhas, passando a ser desconsiderado pela Banca Examinadora o texto que exceder o espaço previsto.

**4.5** Ao final do certame, **será considerado aprovado aquele que alcançar 60 pontos entre a soma das pontuações obtidas na prova objetiva e nas provas discursivas.**

**4.6** O local de prova será divulgado a partir do dia **27/06/2016**, e a informação será disponibilizada no sitio do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))

**4.7** Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Os portões serão fechados no horário marcado para o início das provas, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

**4.8** O candidato deve apresentar-se ao fiscal de sala munido de documento de Identidade Oficial e Original com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira de estagiário da OAB etc.), ou cópia legível autenticada em cartório, portando caneta esferográfica azul ou preta para marcação de sua prova e folha de gabarito.

**4.9** A folha de gabarito referida no item anterior não será substituída em nenhuma hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes da indevida realização dessas atividades.

**4.10** O candidato só poderá ausentar-se do local das provas após **uma hora** do início das mesmas.

**4.11** Só será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões, quando da saída da sala em que aplicadas as provas, após **três horas** contadas a partir do efetivo início das mesmas.

**4.12** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**4.13** O candidato deverá assinalar as respostas na folha de gabarito, a qual deverá ser entregue devidamente assinada.

**4.14** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**4.15** É vedado o ingresso na sala de prova do candidato portando aparelhos eletrônicos de comunicação.

**4.16** É **vedada** qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

**4.17** Os candidatos que terminarem suas provas **não** poderão utilizar os banheiros destinados



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

## **5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**5.1** A avaliação da prova discursiva será feita do seguinte modo:

**5.1.1** O texto desta prova será avaliado quanto ao domínio do conteúdo, demonstração de conhecimento jurídico aplicado e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

**5.1.2** Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

**5.1.3** A apresentação e a estrutura textuais, além do desenvolvimento do tema (domínio quanto ao conhecimento) totalizarão a nota relativa à prova discursiva, podendo atingir a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos.

**5.1.4** Será avaliado o domínio da modalidade escrita, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

**5.1.5** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na prova.

**5.2** A nota final obtida pelo candidato será o somatório da nota obtida na prova objetiva e na discursiva, podendo alcançar **a nota máxima de 100,00 (cem) pontos**.

**5.3** Serão utilizados como critérios de desempate a maior pontuação obtida na prova discursiva e maior idade, nesta ordem, para classificação final.

**5.4** **Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (pontos) no total (soma entre nota das provas objetiva e discursivas).**

**5.5** Os candidatos aprovados serão ordenados em lista de classificação, de acordo com a nota final obtida, da maior nota para a menor.

**5.6** A convocação será conforme necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação.

**5.7** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados, pela equipe do CIEE, por meio de contato telefônico, e receberão as orientações devidas para comparecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, munidos de toda documentação solicitada pela Divisão de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB.

**5.8** O não cumprimento do prazo acima acarretará o encaminhamento ao final da fila dos



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

aprovados, convocando-se o candidato posteriormente classificado.

**5.9** Como a convocação será com base nos dados informados na ficha de inscrição, **será de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização do(s) número(s) de telefone em caso de alteração superveniente.**

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **04/07/2016**, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))

**6.2** A interposição de eventuais recursos da prova objetiva será feita até às 18h do dia **05/07/2016**, por meio do formulário eletrônico a ser obtido no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), preenchido e enviado ao e-mail [selecaodpu.cg@ciee.org.br](mailto:selecaodpu.cg@ciee.org.br)

**6.3.** O resultado definitivo das provas **objetivas** e a justificativa de eventuais alterações de gabarito serão divulgados no dia **18/07/2016** no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

**6.4.** O resultado preliminar das provas **discursivas** será publicado no portal do CIEE no dia **28/07/2016**.

**6.5.** Os candidatos que desejem recorrer do resultado preliminar das provas discursivas deverão fazê-lo até às 18h do dia **29/07/2016**, por meio do formulário eletrônico a ser obtido no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), preenchido e enviado ao e-mail [selecaodpu.cg@ciee.org.br](mailto:selecaodpu.cg@ciee.org.br)

**6.6.** O resultado final do concurso de estágio, após a correção final dos recursos interpostos, será publicado no dia **10/08/2016**, por meio do portal eletrônico [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

## **7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** Fica assegurada, às pessoas com deficiência, a reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, na forma do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e avaliação da prova, critérios de aprovação, horário e local do certame, observando que a deficiência deverá ser compatível com as funções a serem desempenhadas pelo estagiário de Direito.

**7.2** O candidato com deficiência deverá apontar na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e o número do CID (Código Internacional de Doenças), contido no laudo médico, bem como se há necessidade de algum tipo de condição especial para a realização da prova, hipótese



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

que exige, também, o encaminhamento de requerimento ao CIEE, por meio do e-mail ([selecaodpu.cg@ciee.org.br](mailto:selecaodpu.cg@ciee.org.br)), até as 23h59min do dia 20/06/2016, anexando atestado ou declaração demonstrando a deficiência.

7.3 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Defensoria Pública da União.

7.4 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

7.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou, ainda, se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

7.6 No momento da posse dos candidatos com deficiência, fica reservada à Defensoria Pública a possibilidade de exigir a realização de perícia médica realizada por médico indicado pela instituição e/ou a juntada de exames necessários à comprovação da deficiência.

7.7 No caso de não constatação de deficiência, o candidato será imediatamente excluído do certame, salvo se tiver atingido a pontuação necessária para figurar na lista de convocação de ampla concorrência.

## **8. DO ESTÁGIO**

8.1 O estagiário cumprirá carga horária de 4 (**quatro**) **horas diárias**, de segunda-feira a sexta-feira, no turno da manhã ou da tarde, **que será definido no momento da convocação do estagiário conforme a necessidade do serviço**, nos termos da Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015.

8.2 Ao assumir o estágio, o candidato deverá expressamente concordar com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública da União.

8.3 A vigência do estágio será fixada do Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de **6 (seis) meses**, nos termos do art. 12, da Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse do órgão, conforme previsão da Lei Complementar nº 80/94 e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.4 A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União será de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), para 20 horas semanais, respeitando o turno escolar do estagiário.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

8.5 Nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 25, de 23 de janeiro de 2015, é assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00** por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado, conforme Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2015.

8.6 Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão liminarmente **indeferidos** os pedidos de inscrição que: I - não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores; II – prestarem informações ou apresentarem documentos falsos; III - sejam subscritos por candidatos que tenham sido desligados anteriormente do estágio na DPU por quaisquer dos motivos previstos na Portaria nº 24/DPGU/2015, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.

## 10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelas Defensoras Públicas Federais componentes da banca examinadora e pelo CIEE.

*Luiza Cavalcanti Bezerra*  
*Defensora Pública Federal*  
*Presidente da Comissão Examinadora*

*Luiza Cavalcanti Bezerra*  
*Defensora Pública Federal*

*Emília de Assis Alcoforado Costa*  
*Defensora Pública Federal*  
*Membro da Comissão Examinadora*

*Vanessa Guimarães Machado*  
*Defensora Pública Federal*  
*Membro da Comissão Examinadora*



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

**ANEXO I**

**PROGRAMA**

**Direito Constitucional**

1. Princípios fundamentais.
2. Direitos e garantias fundamentais.
3. Organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios.
4. Poder Judiciário. Competência da Justiça Federal.
5. Funções Essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Defensoria Pública. (Lei Complementar N°. 80/94).
6. Do Sistema Tributário Nacional. Dos Princípios Gerais.

**Direito Civil e Direito Administrativo**

1. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia.
2. Noções básicas de Direito Civil Constitucional.
3. Das pessoas, dos bens e dos fatos jurídicos.
4. Do direito das obrigações. Das modalidades e da transmissão das obrigações. Do adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações.
5. Responsabilidade civil do Estado e do particular.
6. Do direito das Coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da usucapião.
7. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92)
8. Desapropriação

**Processo Civil**

1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil. Inovações do CPC 2015.
2. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
3. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
4. Processo de Conhecimento.
5. Juizados Especiais e Juizados Especiais Federais (Leis 9.099/95 e 10.259/01).
6. Recursos. Apelação. Agravo. Embargos de declaração.

**Direito Penal**

1. Princípios do Direito Penal.
2. Aplicação da lei penal.
3. Teoria do crime.
4. Concurso de pessoas.
5. Crimes contra o patrimônio; e Crimes contra a fé pública;
6. Crimes contra a administração pública.

**Direito Processual Penal**

1. Princípios e Sistemas do Direito Processual Penal.
2. Inquérito Policial e Ação Penal.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**  
**Gabinete da Chefia**

3. Jurisdição e Competência. Competência para o processamento dos crimes da Justiça Federal.
4. Procedimentos e Juizado Criminal.
5. Provas.
6. Das nulidades.

**Direito Previdenciário**

1. Princípios Constitucionais da Seguridade Social.
2. Beneficiários do Regime Geral da Previdência Social.
3. Qualidade do segurado do RGPS.
4. Período de graça e período de carência.
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
6. Da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/93, Capítulo I e IV).